

## Decreto nº 16.572.2019

### ANEXO II

#### TABELA I

#### COBRANÇA DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PARA FISCALIZAÇÃO

Em R\$ 1,00

Nº	SERVIÇO E/OU COMÉRCIO	TAXA DE LOCALIZAÇÃO	TAXA DE FISCALIZAÇÃO
1.	Academias	341,81	91,15
2.	Administração de bens, negócios ou fundos mútuos.	541,19	91,15
3.	Agência autorizada de compra venda e manutenção de veículos novos ou usados.	916,06	127,61
4.	Agência de loterias	541,19	91,15
5.	Agência de turismo	541,19	91,15
6.	Agenciamento de qualquer natureza, organização, programação, planejamento, assessoria de projetos técnicos, financeiros e de feiras.	788,44	105,96
7.	Armazéns gerais	788,44	105,96
8.	Armarinho	341,81	91,15
9.	Artigos agropecuários, veterinários e de lavoura.	341,81	91,15
10.	Artigos de beleza.	341,81	91,15
11.	Artigos esportivos.	262,05	91,15
12.	Artigos religiosos.	214,20	91,15
13.	Artigos explosivos de grande combustão.	1.035,68	127,61
14.	Auto escolas.	429,53	91,15
15.	Bancas de jornal, revistas, salões de engraxate.	105,96	91,15
16.	Beneficiamento de mármore e granito	740,59	105,96
17.	Boite e congêneres.	916,06	127,61
18.	Brinquedos	341,81	91,15

19.	Buffet e organização de festas	597,03	105,96
20.	Cabeleireiros, manicures, pedicures, instituições de beleza.	214,20	91,15
21.	Caça, pesca, utensílios domésticos (exceto eletrodomésticos).	341,81	91,15
22.	Calçados e couros.	293,95	91,15
23.	Carvão e lenha.	105,96	91,15
24.	Casas de lanche, bares e cafés.	293,95	91,15
25.	Casas de massa, pastelarias.	293,95	91,15
26.	Charutaria e tabacaria.	397,64	91,15
27.	Chaveiros, encadernação de livros.	214,20	91,15
28.	Cinema e teatro.	788,44	105,96
29.	Comércio de artesanato.	214,20	91,15
30.	Comércio de atacado em geral.	788,44	105,96
31.	Comércio de carnes em geral.	341,81	91,15
32.	Construção civil.	788,44	105,96
33.	Cópias e plastificação de documentos.	241,55	91,15
34.	Corretagem de imóveis.	429,54	91,15
35.	Depósito de mercadorias.	668,81	105,96
36.	Derivados e petróleo e abastecimento de veículos.	979,86	134,44
37.	Despachantes.	341,81	91,15
38.	Despachos aduaneiros.	788,44	105,96
39.	Distribuição de seguros.	916,06	127,61
40.	Diversões públicas.	397,64	91,15
41.	Eletrodomésticos, móveis.	533,22	105,96
42.	Empresas funerárias.	397,64	91,15
43.	Escritório de profissionais liberais e autônomos.	341,81	91,15

44.	Estabelecimento bancário.	788,44	105,96
45.	Estabelecimento de ensino.	493,35	91,15
46.	Estabelecimento de escritórios e oficinas de consertos de prestadores de serviços não qualificados	105,96	91,15
47.	Extração de areia.	668,81	105,96
48.	Extração de outros minerais não metálicos	971,89	205,08
49.	Farmácias e drogarias.	509,30	91,15
50.	Ferragens e madeiras.	509,30	91,15
51.	Tapetes e cortinas.	341,81	91,15
52.	Ferro velho.	341,81	91,15
53.	Frigoríficos.	916,06	127,61
54.	Gráficas, tipografias.	341,81	91,15
55.	Hospitais, casas de saúde, clínicas médicas, bancos de sangue, pronto socorro.	788,44	105,96
56.	Hotéis padrão luxo.	1.036,83	127,61
57.	Hotéis padrão médio.	788,44	105,96
58.	Hotéis padrão simples.	493,35	91,15
59.	Importação e exportação.	1.298,88	127,61
60.	Indústria de aguardente.	493,35	91,15
61.	Indústria de confecções.	493,35	91,15
62.	Indústria de móveis	493,35	91,15
63.	Indústria de produtos alimentícios	493,35	91,15
64.	Indústria e comércio de pães	397,64	91,15
65.	Instalações elétricas	341,81	91,15
66.	Laboratório de Prótese Dentário	341,81	91,15
67.	Laboratório de análises clínicas e eletricidade médica	493,35	91,15

68.	Laboratórios fotográficos	493,35	91,15
69.	Lavagem e lubrificação de veículos	341,81	91,15
70.	Lavanderias, tinturarias	397,64	91,15
71.	Livrarias	341,81	91,15
72.	Locação de bens móveis	397,64	91,15
73.	Locação de veículos	493,35	91,15
74.	Loja de departamentos	916,06	91,15
75.	Lojas de disco e de fitas, fonográficos, gravação de sons, ruídos e vídeo tapes.	397,64	91,15
76.	Louças	341,81	91,15
77.	Maquinários e acessórios em geral	397,64	91,15
78.	Equipamentos de informática	429,54	91,15
79.	Materiais de construção, lustres e material de escritório.	574,24	105,96
80.	Materiais fotográficos	397,64	91,15
81.	Material de eletricidade	397,64	91,15
82.	Mercearias	319,02	91,15
83.	Moagens em geral	429,54	91,15
84.	Modistas e boutiques	340,67	91,15
85.	Motéis	1.298,88	127,61
86.	Oficina mecânica	364,57	91,15
87.	Oficina de lanternagem de veículos	364,57	91,15
88.	Oficina de pintura de veículos	364,57	91,15
89.	Oficina de lanternagem e pintura	364,57	91,15
90.	Ótica	397,64	91,15
91.	Ourivesarias e relojarias	278,00	91,15
92.	Papelarias	341,81	91,15

93.	Peças e acessórios para bicicletas e correlatos	289,40	91,15
94.	Peças e acessórios para veículos automotores	429,54	91,15
95.	Peixarias	214,20	91,15
96.	Pensões	397,64	91,15
97.	Pneus e câmaras de ar	493,35	91,15
98.	Preparação de leite e produtos de laticínios	397,64	91,15
99.	Processamento de dados	788,44	105,96
100.	Produtos químicos	740,59	105,96
101.	Propaganda, publicidade e comunicação.	397,64	91,15
102.	Quitandas, verduras, legumes, frutas e demais produtos de feiras e mercados.	135,59	91,15
103.	Recauchutagem e regeneração de pneus.	597,03	105,96
104.	Recondicionamento de motores	397,64	91,15
105.	Representação comercial	397,64	91,15
106.	Restauração de qualquer objeto (exceto pequenos prestadores de serviços)	250,67	91,15
107.	Restaurantes	429,54	91,15
108.	Revenda de gás liquefeito de petróleo.	763,38	105,96
109.	Sauna	916,06	127,61
110.	Serralherias	341,81	91,15
111.	Serviço de vigilância	664,25	105,96
112.	Serviços de transporte em geral (exceto táxi)	788,44	105,96
113.	Sociedades civis e empresas comerciais de profissionais liberais	429,54	105,96
114.	Sorveterias, bombonieres e doces.	246,11	91,15
115.	Supermercados	597,03	105,96

116.	Tecidos	341,81	91,15
117.	Vidraçarias	365,73	105,96
118.	Outros estabelecimentos e/ou atividades não previstas	341,81	91,15
119.	Alinhamento e balanceamento de veículos automotores	341,81	91,15
120.	Artigos de cama, mesa e banho	333,84	91,15
121.	Artigos de Viagem	333,84	91,15
122.	Assessoria e consultoria	341,81	91,15
123.	Bebidas	333,84	91,15
124.	Borracharias	333,84	91,15
125.	Casa de festas e eventos	365,73	105,96
126.	Clubes e associações	365,73	105,96
127.	Comércio de plantas e flores	333,84	91,15
128.	hortifrutis	333,84	91,15
129.	Leiloeiros	333,84	91,15
130.	Paisagismo e decoração	333,84	91,15
131.	Produção e promoção de eventos	365,73	105,96
132.	Recauchutagem de pneus	469,42	119,64
133.	Serviços cartoriais	469,42	119,64
134.	Atividades veterinárias	366,88	91,15
135.	Atividades de contabilidade	398,78	91,15
136.	Capotaria	366,88	91,15
137.	Comércio ambulante	366,88	91,15
138.	Comércio atacadista de mármore e granitos	398,78	127,61
139.	Comércio varejista de mercadorias em geral	398,78	91,15
140.	Conserto e/ou manutenção de qualquer natureza	366,88	91,15
141.	Ensino e treinamento de qualquer natureza	398,78	91,15

142.	Equipamentos de telefonia e comunicação	366,88	91,15
143.	Fornecimento de alimentos preparados	366,88	91,15
144.	Instrumentos musicais	398,78	91,15
145.	Laticínios e frios	398,78	91,15
146.	Obras de acabamento da construção civil	398,78	91,15
147.	Produção Musical	398,78	91,15

**TABELA II**  
**COBRANÇA DA OUTORGA DE PERMISSÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE**  
**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

Em R\$ 1,00

<b>Nº</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
01	Transporte coletivo de passageiros: a) Inscrição em concorrência pública para exploração do serviço – por veículo b) Alvará de outorga de permissão – por veículo c) Vistoria anual de veículos – por veículo d) Alvará de licença de transferência da permissão outorgada – por veículo	45,57  381,69 120,77 2860,96
02	Transporte individual de passageiros em veículo com taxímetro: a) Alvará de outorga de permissão – por veículo b) Vistoria anual – por veículo c) Transferência da outorga de permissão	381,69  77,47 1101,78

**TABELA III**  
**COBRANÇA DA LICENÇA PARA PUBLICIDADE**

Em R\$ 1,00

<b>Espécie de Publicidade</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor</b>
1. Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais ou comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros.	Por anúncio	34,17 ao ano
2. Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio.	Por anúncio	56,97 ao ano 17,10 ao mês
3. Publicidade sonora	Por qualquer meio	56,97 ao ano 17,10 ao mês 11,39 ao dia

4. Publicidade escrita em veículos de uso próprio não destinado à publicidade como ramo de negócio, qualquer espécie ou quantidade.	Por anúncio	34,17 ao ano 11,39 ao mês 5,69 ao dia
5. Publicidade em cinema, teatros, boates e similares.	Por meio de projeção de filmes e dispositivos	34,17 ao ano 11,39 ao mês 5,69 ao dia
6. Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em terrenos, praças, ruas, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações, qualquer sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas municipais.	Por anunciante	94,36 ao ano 22,79 ao mês 11,39 ao dia
7. Publicidade em Outdoor	Por outdoor	113,93 ao ano 34,17 ao mês 17,10 ao dia
8. Qualquer outro tipo de publicidade não constante nos itens anteriores		22,79 ao mês
9. Placa de mídia eletrônica (painel luminoso animado)	Por placa	398,78 ao ano 96,84 ao mês

**TABELA IV**  
**COBRANÇA DA LICENÇA EM ATIVIDADES CORRELATAS A EXECUÇÃO DE OBRAS**

Em R\$ 1,00

Nº	Discriminação	Valor
01	<b>Obras medidas em metros quadrados (m<sup>2</sup>) (por metro quadrado ou fração)</b>	
	a) Construção ou acréscimo de edificações em madeira	1,59
	b) Galpões de qualquer espécie e para qualquer finalidade	1,82
	c) Construção ou acréscimo de edificações em alvenaria	1,93
	d) Reforma, conserto ou modificação de edificações	1,13
	e) Construção ou reforma de passeios/calçadas	1,13
	f) Outras obras medidas em metros quadrados e não incluídas nesta tabela.	1,59
02	<b>Obras medidas por metros cúbicos (m<sup>3</sup>)</b>	
	a) Movimentação de terra (corte/escavação/aterro/terraplanagem) (por m <sup>3</sup> ou fração)	1,13
	b) Escavação de barreiras, saibreiras ou areais (taxa fixa): Zona urbana	341,02
	Zona rural	227,87



	c) Outras obras medidas em metro cúbicos e não incluídas nesta tabela (por m <sup>3</sup> ou fração)	1,13
03	<b>Obras medidas em metros lineares (m) (por metro linear ou fração)</b> a) Instalação de andaimes ou tapumes para fins de construção b) Construção de drenagem, sarjetas ou muros divisórios (exceto testada) c) Outras obras medidas em metros lineares e não incluídas nesta tabela	1,71 2,27 1,13
04	<b>Obras diversas (taxa fixa)</b> a) Demolição de obras/edificações/construções b) Construção/instalação de equipamentos mecânicos c) Construção/instalação de Estações Radiobase ou similares d) Instalação ou retirada de bombas de combustíveis (por unidade) e) Construção de marquises de qualquer material em prédios não residenciais f) Instalação de toldos ou coberturas moveáveis nas fachadas de edificações g) Construção ou reformas de fachadas	113,93 113,93 2.848,43 91,15 170,90 113,93 113,93
05	Outras obras não medidas em metros quadrados, cúbicos ou lineares (taxa fixa)	113,93
06	Outras explorações relacionadas à atividade de execução de obras e não enquadradas nesta tabela (taxa fixa)	113,93
07	Renovação de licença (taxa fixa)	56,97
08	Análise de projeto (taxa fixa): a) Até 200m <sup>2</sup> b) de 201 m <sup>2</sup> a 500m <sup>2</sup> c) acima de 501m <sup>2</sup>	45,57 68,36 91,15
09	Aprovação de projeto arquitetônico de edificações novas ou de áreas acrescidas e de projeto de reforma, reconstrução ou modificação (por metro quadrado ou fração): a) Aprovação inicial/acréscimo b) Aprovação de reforma/reconstrução/modificação	0,56 0,34
10	Aprovação ou anuência em planta de situação para fins de retificação de área (taxa fixa)	56,97
11	Concessão de alinhamento (taxa fixa)	56,97

12	Aprovação de projetos de equipamentos urbanos, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgotos, subestações de energia elétrica ou similares (taxa fixa)	911,50
13	Realização de vistoria para fins de concessão de “Certidão de Demolição” (taxa fixa)	56,97
14	Realização de vistoria para fins de fornecimento de “Certidão Detalhada” (por metro quadrado ou fração)	0,90
15	Realização de vistoria para fins de fornecimento de “Habite-se” (taxa fixa)	
	a) Edificações que possuam até 100 metros quadrados	170,90
	b) Edificações que possuam de 101 a 300 metros quadrados	227,87
	c) Edificações que possuam de 301 a 500 metros quadrados	284,84
	d) Edificações que possuam mais de 500 metros quadrados	341,81

**TABELA V**  
**COBRANÇA DA LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Em R\$ 1,00

<b>Nº</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
01	Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais em locais designados pela Prefeitura, por prazo e juízo desta e por metro quadrado:	
	a) Por dia	2,06
	b) Por mês	3,76
	c) Por ano	30,76
02	Espaço ocupado com mercadorias nas feiras, sem uso de qualquer móvel ou instalação, por dia e por metro quadrado.	0,69

**TABELA VI**  
**COBRANÇA DA LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE**

Em R\$ 1,00

<b>Nº</b>	<b>Comércio eventual</b>	<b>Por dia</b>	<b>Por mês</b>
01	Alimentos preparados, inclusive refrigerantes, para venda em balcões, barracas ou mesas.	56,97	85,45
02	Aparelhos elétricos de uso doméstico	45,57	68,36
03	Armarinhos e miudezas	45,57	68,36
04	Artefatos de couro	45,57	68,36

05	Artigos carnavalescos (máscaras, confetes, serpentinas e outros)	45,57	68,36
06	Artigos para fumantes	45,57	68,36
07	Artigos de papelaria	45,57	68,36
08	Artigos de toucador	45,57	68,36
09	Aves	45,57	68,36
10	Baralhos e outros artigos de jogos considerados de azar	45,57	68,36
11	Brinquedos e artigos ornamentais para presentes	45,57	68,36
12	Fogos de artifício	45,57	68,36
13	Frutas	45,57	68,36
14	Gêneros e produtos alimentícios	45,57	68,36
15	Joias e relógios	45,57	68,36
16	Louças, ferragens, artefatos de plástico e de borracha, vassouras, escovas, palhas de aço e semelhantes.	45,57	68,36
17	Peles, pelicas, plumas ou confecções de luxo.	45,57	68,36
18	Revistas, livros e jornais.	45,57	68,36
19	Tecidos e roupas	45,57	68,36
20	Trayllers	79,76	102,54
21	Bancas de jornal em logradouros públicos	68,36	102,54
22	Barracas, reboques, chaveiros.	68,36	102,54
23	Outros artigos não especificados nesta tabela	45,57	68,36

**TABELA VII**  
**COBRANÇA DA LICENÇA PARA PARCELAMENTO DO SOLO**

Em R\$ 1,00

Nº	Discriminação	Valor
01	Arruamento a) Taxa fixa b) Por 100 metros lineares de rua ou fração	341,81 34,17
02	Loteamentos a) Taxa fixa b) Por lote	911,50 34,17

03	Desmembramento (taxa fixa): a) Até 800 metros quadrados de área total original b) Acima de 800 metros quadrados de área total original	113,93 227,87
04	Remembramento e/ou unificação (taxa fixa)	56,97

TABELA VIII  
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

<b>GRUPO B – CLASSE RESIDENCIAL</b>	
<b>Faixa Kwh</b>	<b>Alíquota (%)</b>
30	isento
50	1,715
70	1,827
100	2,730
150	3,934
200	5,754
300	7,000
400	9,450
500	11,200
Acima de 500	12,600
<b>GRUPO B – DEMAIS CLASSES</b>	
<b>Faixa Kwh</b>	<b>Alíquota (%)</b>
30	1,988
50	2,373
70	3,941
100	4,641
150	5,670
200	7,651
300	9,016
400	9,128
500	9,975
Acima de 500	12,600
<b>BAIXA RENDA</b>	
<b>Faixa Kwh</b>	<b>Alíquota (%)</b>
30	Isento
50	0,875
70	1,050
100	1,190
150	1,225
180	1,365
<b>GRUPO A – CLASSE RESIDENCIAL</b>	
<b>Faixa Kwh</b>	<b>Alíquota (%)</b>
1000	11,284
5000	22,575

Acima de 5000	33,880
<b>GRUPO A – DEMAIS CLASSES</b>	
<b>Faixa Kwh</b>	<b>Alíquota (%)</b>
1000	33,880
5000	45,150
Acima de 5000	90,293

TABELA IX  
PREÇOS PÚBLICOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

		Em R\$ 1,00
Nº	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO
01	Concessão de certidões: a) Rasa por página ou fração b) De busca por ano  c) De tempo de cadastro por ano e por inscrição imobiliária	11,39 11,39  11,39
02	Averbações: a) De imóvel edificado – por unidade cadastrada b) De imóvel não edificado – por unidade cadastrada	42,15 15,95
03	Baixa de empresa	34,17
04	Baixa de autônomo	22,79
05	Transferência de imóvel, por inscrição imobiliária: a) Quando requerida pelo(s) adquirente(s) b) Quando requerida pelo(s) transmitente	17,10 28,48
06	Segundas Vias	17,10
07	Protocolização de requerimentos, exceto os de pagamento, de ajuda de pessoas carentes, de isenção de IPTU	8,54
08	Autenticação em Livros Fiscais – por livro	17,10
09	Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF	17,10
10	Numeração e renumeração de imóveis (exceto placa)	17,10
11	Retirada de entulhos por m <sup>3</sup> , acima de 3m <sup>3</sup>	13,67
12	Limpeza de terrenos por m <sup>2</sup>	0,56
13	Ressarcimento de tarifas bancárias, para cada DAM emitido	2,84
14	Anuência Prévia Ambiental	113,93
15	Vistoria Sanitária	

	I – Quando em estabelecimentos de interesse da saúde	91,15
	II - Quando em estabelecimentos de saúde	136,73
16	Aprensão de animais – por animal Guarda de animais – por animal e por dia	102,54 15,95
17	Atividade de cemitérios – Nicho: a) Perpetuidade de nicho, inclusive com exumação. b) Exumação c) Inumação em cova rasa (adulto) d) Inumação em cova rasa (menores) e) Inumação em carneira rasa (adultos) f) Inumação em carneira rasa (menores) g) Inumação em jazigos	148,11 113,93 56,97 45,57 74,06 51,27 108,24
18	Atividades de cemitérios – Diversos a) Entrada e/ou retirada de ossadas b) Delimitação de sepultura em alvenaria simples c) Transformação em cova perpétua de infante para adulto d) Perpetuidade de terreno adulto, inclusive a fiscalização dos serviços para execução de obras de embelezamento e montagem de mausoléu. e) Perpetuidade de terreno para infante.	79,76 59,24 244,96 751,99  273,44
19	Outras Vistorias	34,17
20	Atestado	18,23
21	Consulta de qualquer outra natureza	34,17
22	Consulta Prévia	22,79
23	Consulta sobre matéria tributária	68,36
24	Declaração	18,23
25	Inscrição no Cadastro de Fornecedores	34,17
26	Anuência Prévia Ambiental para atividades da Agricultura Familiar	17,10
27	Suspensão da Inscrição Municipal	28,48
28	Outras Anuências	56,97

**TABELA X**  
**1 – ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES EM FUNÇÃO DO PORTE DO**  
**EMPREENDIMENTO E DE SEU POTENCIAL POLUIDOR E/OU DEGRADADOR**

alínea	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR		
		B	M	A
a)	P	I	I	II

b)	M	I	II	III
c)	G	III	III	IV

**2 – VALORES PARA EMISSÃO DE LICENÇAS EM FUNÇÃO DO ENQUADRAMENTO ESPECIFICADO NA TABELA I**

alínea	MODALIDADES	CLASSES DE ENQUADRAMENTO (VALORES EM REAIS)			
		I	II	III	IV
a)	LMP	107,10	200,53	333,84	401,05
b)	LMI	188,00	293,96	427,26	534,36
c)	LMO	267,75	333,84	468,27	666,67
d)	LOP	267,75	333,84	468,27	666,67
e)	LMR	534,36	827,18	1.227,11	1.600,81

**3 – VALORES PARA EMISSÃO DA LMS, LMU, LMA, AA.**

alínea	MODALIDADES	VALORES EM REAIS
a)	LMS	333,84
b)	LMU	200,53
c)	LMA	333,84
d)	AA	200,53

**4 – VALORES PARA EMISSÃO DE LICENÇA DE DESATIVAÇÃO**

alínea	MODALIDADE	CLASSE DE ENQUADRAMENTO		
		B	M	A
a)	LMD	133,30	267,75	401,05

**LEGENDA:**

B – POTENCIAL POLUIDOR BAIXO

M – POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO

A – POTENCIAL POLUIDOR ALTO

P – PORTE PEQUENO

M – PORTE MÉDIO

G – PORTE GRANDE

LMP – LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

LMI – LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

LMO – LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

LMU – LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA

LMR – LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

LMA – LICENÇA MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO

LMS – LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

LOP – LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PESQUISA

LMD – LICENÇA MUNICIPAL DE DESATIVAÇÃO

*AA – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL*